

Vânia Chaves.

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Vânia Chaves.

VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 657 DE 16 DE MARÇO DE 2016

Aprova o pedido do Processo PL nº 004/2016
- PMC/SEPLAN nº 2015/006575-7, de
interesse do Sr. Clodoaldo Oliveira Santos, e
dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 15 de março do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “pré-análise de projeto”, solicitado pelo Sr. Clodoaldo Oliveira Santos, objeto do **Processo PL nº 004/2016 – PMC/SEPLAN nº 2015/006575-7**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 16 de março de 2016.

Ver. **LUCAS SANTINO DA SILVA**
PRESIDENTE